



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº _____



Fórum Professor Júlio Fabbrini Mirabete
Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios
Empresariais do Distrito Federal
SRTVS 701, BLOCO "N", SALA 504, FÓRUM JÚLIO FABBRINI MIRABETE, ASA SUL,
Telefone: 3103-1513, Fax: 3103-0698, CEP: 70340903, BRASILIA-DF
01vfalencia@tjdft.jus.br, Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

VARAS DO TJDFT - COMUNICA DECISÃO



Ofício Circular nº. 1036 /2016/VFRJICLE

BRASILIA/DF, 21 de julho de 2016 às 14h46.

As Suas Excelências, os (as) Senhores (as)
Juízes(as) de Direito do e. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
N E S T A

Assunto: Comunica Decisão - Recuperação Judicial - Processo nº. 2015.01.1.126897-4.

Senhor(a) Juiz(a),

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, em complemento ao Ofício nº. 994/2015/VFRJICLE, deste juízo, datado de 16/11/2015, para fins previstos no inciso V do art. 52 da Lei nº 11.101/05 de 09/02/2005, que nos autos da Recuperação Judicial de PETCON CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 26.478.016/0001-06 , Processo nº. 2015.01.1.126897-4, por decisão proferida em 12/07/2016, este juízo deferiu a prorrogação do prazo de 180 dias da suspensão das ações e execuções contra a recuperanda, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 6º da referida lei, por mais 90 (noventa) dias, contados do fim do primeiro prazo.

2. Dessa forma, considerando que o deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial deu-se em 11/11/2015, fica prorrogado o prazo da suspensão até o dia 12/09/2016, ou até a eventual homologação do plano de recuperação.

3. Ressalto, por oportuno, que em face da universalidade deste juízo recuperacional todos os atos de disposição patrimonial (execuções) contra a empresa devedora/recuperanda são de competência exclusiva desta Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, cabendo ao(s) exequente(s) providenciar(em) sua(s) habilitação(ões), nos termos dos arts. 7º ao 20, da Lei 11101/2005.

4. Em razão disso, os juízos científicos do presente deferimento deverão providenciar a remessa de todos os bens e valores eventualmente apreendidos a este juízo universal. Tal procedimento já foi objeto de regulamentação pelo Tribunal Superior do



Remetido em ____/____/____

0-

Fórum Professor Júlio Fabbrini Mirabete
Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios
Empresariais do Distrito Federal
SRTVS 701, BLOCO "N", SALA 504, FÓRUM JÚLIO FABBRINI MIRABETE, ASA SUL,
Telefone: 3103-1513, Fax: 3103-0698, CEP: 70340903, BRASÍLIA-DF
01vfalencia@tjdft.jus.br, Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

Trabalho, por meio do Provimento da Corregedoria-Geral daquela Corte, Provimento CGJT nº 01/2012.

5. Todo conforme ato abaixo transcreto:

D E C I S Ã O de fls. 1287/1287v: " Vistos. (...) Ante o exposto, defiro parcialmente o pedido formulado pela recuperanda e prorrogo a suspensão das ações e execuções contra a recuperanda, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no aguardo de eventual aprovação do plano de recuperação e repactuação de seus débitos tributários, nos termos do art. 47, caput, c/c art. 50, caput, ambos da Lei n. 11.101/2005. Providenciem-se as comunicações de estilo. Após, aguarde-se a realização da assembleia de credores (se o caso), ou manifeste-se o(a) Administrador(a) Judicial sobre eventuais pendências a serem cumpridas pela recuperanda ou sobre a possibilidade de aprovação tácita do Plano de Recuperação, num prazo de 05 (cinco) dias. Fls. 1212/1216. Diga a recuperanda sobre as pendências de sua regularização apontadas pelo administrador judicial (quadro social), assim como sobre o parecer ministerial sobre o bloqueio relativo aos créditos trabalhistas, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo o administrador judicial manifestar-se nos presentes autos, no prazo igual e sucessivo. P, Brasília - DF, terça-feira, 12/07/2016 às 09h35. Edilson Enedino das Chagas Juiz de Direito

6. Ao responder este ofício, favor mencionar o seu número e o do processo a que se refere.

Atenciosamente,



EDILSON ENEDINO DAS CHAGAS
Juiz de Direito

Obs.: OFÍCIO ENCAMINHADO, VIA CORREIO ELETRÔNICO, AOS JUÍZES DE DIREITO E DIRETORES DE SECRETARIA DO TJDFT.



Remetido em ____/____/____